

TR - Termo de Referência
Lei nº 14.133/2021

As orientações para elaboração do TR se encontram em [FORMULÁRIOS](#) no Canal do Gestor de Contrato

47215391. OBJETO

() Prestação de serviço ou contrato de fornecimento

(X) Aquisição de bens de consumo ou patrimoniais

1.1. Descreva o objeto: Mobiliário destinado a compor os Gabinetes da 1ª e 2ª Vice-Presidências, Gabinete da Corregedoria no Bloco D, Palácio TJDFT, conforme projetos elaborados pela Assessoria Técnica da SEAP, ATSEAP - 4433637 e [Caderno de Especificações - 4680302](#), devendo ser considerados os ajustes efetuados referentes [à garantia do fabricante, no dia 07 /10/2025, versão doc. 4721539](#)

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO - VALOR ESTIMADO DETALHADO E QUANTITATIVO

2.1. Especificação detalhada do material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO PELO TJDFT ⁽¹⁾	VALOR TOTAL MÁXIMO A SER ACEITO PELO TJDFT
1.	Conjunto Mesa com Armário acoplado. Mesa: 2.400 x 900 x 750 mm com Armário: 1700 x 600 x 660 mm.	04	UN	R\$ 15.747,73	R\$ 62.990,92
2.	Mesa de Reunião 3.200 x 1.300 mm x 750 mm (tampo em peça única ou bipartida)	02	UN	R\$ 10.514,70	R\$ 21.029,40
3.	Mesa de Reunião 4.000 x 1.300 mm x 750 mm (tampo em peça única ou bipartida)	01	UN	R\$ 12.893,74	R\$ 12.893,74
TOTAL.....					R\$ 96.914,06

Observações: 1 . os valores aceitos pelo TJDFT ainda serão corrigidos, considerando o relatório de pesquisas de preços preliminares da COPAT e da planilha do NUPEC, docs.: 4700846 e 4717810

2.2. Especificação do serviço

2.2.1. Nas contratações de serviço por resultado, quando for o caso, elaborar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR: _____

2.2.2. Modelo de Gestão do Contrato: _____

2.2.3. Detalhamento da prestação do serviço (local, condições, descrição, etc.): _____

2.2.4. Unidade a ser considerada (frasco, m², hora....): _____

2.3.5. Quantitativos: _____

2.4.6. Outras especificações: _____

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade a ser suprida:

A aquisição mobiliário para o Gabinete da Corregedoria e Gabinetes da 1ª e 2ª Vice-Presidências é essencial para garantir condições adequadas de trabalho. A modernização do mobiliário atende às normas de ergonomia e segurança, contribuindo para a eficiência, produtividade e bem-estar dos usuários, além de | A ausência dessa contratação comprometeria a qualidade do ambiente de trabalho, podendo resultar em desconforto, perda de eficiência e custos com manu. Dessa forma, a renovação do mobiliário se justifica como medida estratégica para assegurar a adequada prestação jurisdicional e atender ao interesse públic. Os móveis constantes deste processo são modelos compatíveis com os projetos elaborados pela Assessoria Técnica da SEAP (ATSEAP) para o Gabinete di

3.2. Da escolha pelo objeto:

3.2.1 - Justificativas da escolha:

No caso específico dos mobiliários destinados ao Palácio de Justiça - Bloco D , foram desenhados sob medida , considerando as particularidades arquitetônicas e a necessidade de integração ao novo layout dos setores reformados.

Dessa forma, a contratação apresenta possibilidade técnica única, uma vez que os itens foram especificamente projetados para atender às demandas do Tribunal, respeitando critérios de ergonomia, durabilidade e identidade visual. Essa padronização assegura a harmonização dos espaços, a otimização dos recursos e a adequação às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

3.2.2 - Exigências de certificações, catálogos e laudos: para assegurar a qualidade e conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas pelo TJDF, o licitante deverá enviar, conforme Caderno de Especificações 4721539 e junto com a proposta, os seguintes documentos:

- Apresentar certificações de sustentabilidade FSC, CERFLOR ou equivalente referentes à cadeia de custódia e que comprove a procedência legal da madeira;
- Apresentar Parecer Técnico Ergonômico (PTEP), conforme NR-17, emitido por profissional habilitado e registro no Conselho de Classe e formação em Ergonomia.
- Apresentar catálogo digital ou desenho técnico com identificação de marca, linha e modelo do item cotado;
- Apresentar declaração de conformidade Norma NBR 13.966/2008;
- Apresentar certificado de conformidade da pintura das superfícies metálicas - Corrosão: ABNT NBR 17088, 8095, 8096 (mín. 1000h);
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, versões digitalizadas, com identificação de marca e modelo contendo o código compatível com a especificação técnica da respectiva proposta;
- Relatórios de Ensaio referentes à corrosão de partes metálicas: ensaios emitidos por laboratório (s) acreditado (s) pelo INMETRO, relativos à Corrosão: ABNT NBR 17088, 8095, 8096 (mín. 1000h, grau 0 de empolamento e enferrujamento);
- As dimensões de fios ou cabos internos utilizados devem estar em conformidade com as Normas ABNT-NBR 5410 e NBR 14136;
- Certificado de Regularidade IBAMA: – Certificado Técnico Federal Atividades Potencialmente Poluidoras.- CTF/APP – Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;

3.3. Do parcelamento, ou não, do objeto.

3.3.1. ☒ Adjudicação será por item

3.3.2. ☐ Adjudicação por preço global (agrupamento de itens), quando da inviabilidade do parcelamento do objeto. Justificativa: _____.

3.3.2.1. ☐ Indique cada grupo e seus respectivos itens: _____

4. CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma necessidade permanente e prolongada? (Serviço ou Fornecimento continuado)

4.1.1. ☒ Não.

4.1.1.1. ☐ Qual o tipo de objeto?

- a. ☒ Bens comuns
- b. ☐ Serviços comuns de engenharia
- c. ☐ Serviços não contínuos ou contratados por escopo
- d. ☐ Fornecimento

4.1.2. ☐ Sim. Justificar: _____.

4.1.2.1. Qual o tipo de objeto?

- a. ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
- b. ☐ Serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra
- c. ☐ Fornecimento contínuo

4.2. Qual o modo de disputa a ser adotado?

4.2.1. ☒ aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.2.2. ☐ aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. Valor total estimado: R\$ 96.914,09 (noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos).

5.1.1. As memórias de cálculo e os documentos que justificam as quantidades estão anexados ao PA, relatório de pesquisa COPAT - Doc. SEI . **4700846**

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO – MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVIDADE E/OU COTA DE ATÉ 25%)

6.1. Na presente aquisição/contratação há possibilidade de ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP'S?

6.1.1. Não. Justificativa:

- a) ☐ A aquisição/contratação ora pretendida tem item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para EPP, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 4º, § 1º, I, Lei nº 14.133/21)
- b) ☐ Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 49, II, Lei Complementar nº 123/06)
- c) ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 49, III, Lei Complementar nº 123/06)
- d) ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____. (art. 49, III, Lei Complementar nº 123/06)

6.1.2. Sim. Considerações ao tratamento diferenciado às ME's e EPP's:

6.1.2.1. Há item ou lote com valor estimado de até R\$ 80.000,00?

a) ☐ Não.

b) ☒ Sim.

b1. Este item ou lote será exclusivo às ME/EPP?

I - ☐ Sim.

II - Não. Justificativa (art. 49, Lei Complementar nº 123/06):

II.A. ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

II. B.(X) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI Relatório de pesquisa de preços (4700846) , Estudo Técnico Preliminar - Lei14.133/2021 4419201 e Catálogos Especificações PA 17.306/2025 (4680302).

Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, é facultado à Administração Pública não aplicar os benefícios e o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nos processos licitatórios quando restar demonstrado que a medida representará prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No caso concreto, a complexidade técnica e os requisitos específicos do objeto da contratação impõem altos padrões de qualificação técnica, capacidade produtiva, domínio tecnológico e estrutura operacional, os quais restringem de forma significativa o universo de empresas aptas a atender satisfatoriamente ao objeto.

Ressalta-se que, em consultas de mercado realizadas na fase preparatória do processo, foi verificada a baixa quantidade de empresas com capacidade técnica compatível , especialmente entre microempresas e empresas de pequeno porte. A tentativa de ampliar o tratamento diferenciado para esse grupo, nestes moldes, distorce o caráter competitivo da licitação e eleva significativamente o risco de licitações desertas ou fracassadas , comprometendo a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos envolvidos.

Além disso, a restrição da competitividade decorrente da aplicação automática do tratamento diferenciado pode levar à ausência de propostas vantajosas, gerando prejuízo à economicidade do certame, princípio este expressamente previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante desse cenário, e visando resguardar o interesse público e assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, justifica-se a inaplicabilidade do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 , conforme permite expressamente o art. 49, III, desse diploma legal.

6.1.2.2. Há item concernente à aquisição de bens, independentemente do valor?

a) ☐ Não. Prossiga para o item 7 - Critério de julgamento das propostas

b) ☒ Sim.

b1. Este item é divisível?

I - ☐ Não. Prossiga para o item 7 - Critério de julgamento das propostas

II - ☒ Sim. Considerações:

II.A. Sendo assim, é possível definir para o certame a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, III, LC 123/06)?

a. ☐ Sim.

b. Não. Justificativa (art. 49, Lei Complementar nº 123/06):

b.1. ☐ O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

b.2. (X) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI - Projeto LAYOUT ATUALIZADO BL. D 2º PAV. GABINETES (4433637).

Prejuízo ao Conjunto do Objeto: Conforme o disposto no inciso III do §1º do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, verificou-se que o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, através do parcelamento do objeto, não seria vantajoso para a Administração Pública.

No caso específico, os itens objeto da licitação serão utilizados no mesmo ambiente e precisam ser padronizados para manter a composição estética e a harmonia visual do local. A aquisição de mobiliários de fornecedores diferentes comprometeria essa padronização, resultando em um conjunto visualmente desarmonioso, o que prejudicaria a finalidade da aquisição.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critério de Julgamento das Propostas	Modalidade aplicável
Menor preço	Pregão e Concorrência
Maior desconto	Pregão e Concorrência
Melhor técnica ou conteúdo artístico	Concurso e Concorrência
Técnica e preço	Diálogo competitivo e Concorrência
Maior retorno econômico	Diálogo competitivo e Concorrência

7.1. ☒ Menor preço

7.2. ☐ Maior desconto

7.3. ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico

7.4. () Técnica e preço

7.5. () Maior retorno econômico

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 67 E 69, LEI Nº 14.133/2021)

8.1. Há requisitos previstos em lei especial?

(X) Não.

() Sim. Informar, detalhadamente, a previsão legal vigente (lei, artigo, inciso, parágrafo).

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.2.1. A complexidade da contratação exige a demonstração da capacidade técnica por meio de atestados ou declarações que comprovem ter a licitante fornecido o material/prestado o serviço?

8.2.1.1. () Sim. Informações indispensáveis:

a) Detalhar as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, sendo que, para serem consideradas de valor significativo, deverão ter o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação: _____

b) Para comprovação da quantidade mínima, será admitido o somatório de atestados?

b.1) () Sim (é a regra). Prosiga para o subitem 8.3 - qualificação técnico-profissional.

b.2) () Não (exceção). Justificar: _____.

8.2.1.2. () Não, porque o objeto a ser licitado possui valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

8.2.1.3. (X) Não, pois o objeto a ser licitado se enquadra como uma contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

8.2.1.4. () Não. Outros. Justificar: _____.

8.2.1.5. () No âmbito de serviços contínuos, se for o caso, informar o prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos, em períodos sucessivos, ou não, da execução de serviços similares ao objeto da licitação.

I - ____ meses

II - ____ anos

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, ao tempo da contratação

8.3.1. A complexidade da contratação exige a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente?

8.3.1.1. (X) Não. Prosiga para o subitem 8.4.

8.3.1.2. () Sim. Informações indispensáveis:

a) Informar qual(is) conselho(s) será(ão) esse(s): _____

b) Informar qual(is) profissional(is) será(ão) esse(s): _____

c) Informar o respaldo legal vigente para essa exigência: _____

d) Mediante justificativa técnica objetiva, informar, quando for o caso, quais as características mínimas semelhantes à execução do serviço a serem exigidas desses profissionais, para fins de contratação.

8.4. Necessidade de registro ou inscrição da licitante em entidade profissional competente, que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação

8.4.1. (X) Não.

8.4.2. () Sim. Justificar: _____.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para a contratação, quando os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente forem iguais ou inferiores a 1.

() Será exigida. Justificativa: _____

(X) Não será exigida.

9. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

9.1. (X) Não há necessidade. Prosiga para o item 10 - Descrição do Material/Serviço.

9.2. () A vistoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 9.4**).

9.3. Detalhamento do procedimento de vistoria

9.3.1. Servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria:

9.3.1.1. Nome e matrícula: _____

9.3.1.2. Formas de contato:

a) telefone: _____

b) e-mail: _____

c)_horário de atendimento para o agendamento da vistoria: de segunda a sexta-feira, no horário das _____ horas às _____ horas.

d)_outros: _____

9.3.2. Dias da semana de realização da vistoria:

() de segunda a sexta-feira

() todos os dias

() exceto feriado

() inclusive feriado

() inclusive finais de semana

() no horário das _____ horas às _____ horas.

9.3.3. Local da vistoria: _____

9.3.4. Informações adicionais: _____

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. (X) Não se aplica. Trata-se de aquisição. (Siga para o item 11);

10.2. () Em sendo serviço, verifique qual regime de execução é o mais adequado ao objeto a ser licitado, podendo, inclusive, conter os dois regimes de execução:

10.2.1. () empreitada por preço unitário. Justifique: _____

10.2.1.1 Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário: _____

10.2.2. () empreitada por preço global. Justifique: _____

10.2.2.1 Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço global: _____

11. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

11.1. (X) Não se aplica. Justificar: _____.

11.2. () Apresentado em documento anexo (doc. SEI ____).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Da substituição do contrato por nota de empenho de despesa

12.1. (X) Com base no Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, a contratação, em decorrência de *consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica admite a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho de despesa.*

Da utilização do instrumento de contrato

- Do prazo inicial de vigência contratual

12.2. Considerando a imprescindibilidade de haver o instrumento de contrato, o seu prazo de vigência será de:

12.2.1. () 12 (doze) meses. Prosseguir para o item "**Da prorrogação do prazo de vigência contratual**".

Observação: a Administração considerará esse prazo, para toda e qualquer contratação de até 12 meses.

12.2.2. () mais de 12 meses até 05 anos (somente para serviços e fornecimentos contínuos). Prosseguir para o item "**Da prorrogação do prazo de vigência contratual**".

12.2.2.1. Indicar o prazo:

I - _____ anos

II - _____ meses

12.2.3. () No caso de objeto por escopo, a vigência será compatível com a lógica de execução contratual e por isso, terá a duração de:

12.2.3.1. _____ meses;

12.2.3.2. _____ anos.

Prosseguir para o item 13 - REAJUSTE

- Da prorrogação do prazo de vigência contratual

12.3. (X) Não prorrogável

12.4. () Prorrogável por mais ____ anos ou ____ meses (somente para serviços e fornecimentos contínuos)

Observação: os contratos de serviços ou fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente até que atinjam o tempo máximo de 10 anos de vigência, somados aqui o prazo inicial e as sucessivas prorrogações. Para tanto, os prazos deverão constar em edital e, a cada prorrogação, ser atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

- Da Justificativa

12.5. A unidade técnica deve justificar de modo claro e objetivo a vantagem econômica na realização da contratação plurianual, nos moldes apresentados, a qual será

submetida à autoridade competente para ateste. **Justificativa:** _____

13. REAJUSTE

13.1. Em regra, o TJDFT adota o teor a seguir disponibilizado. Após sua análise, a unidade técnica requisitante deve avaliar se esse conteúdo a atende, ou torna-se necessário previsão específica, em decorrência do objeto a ser contratado.

CONTEÚDO PADRÃO

O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é __/__/__ (conforme mapa condensado, doc._____).

O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.

Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

13.2. (X) o conteúdo padrão adotado pelo TJDFT **atende** às expectativas.

13.3. () o conteúdo padrão adotado pelo TJDFT **não atende** às expectativas.

13.3.1. Conteúdo proposto a respeito de reajuste: _____

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. AQUISIÇÃO

14.1.1. Endereço completo do local de entrega do material: _____

14.1.2. Prazo objetivo de entrega do material:

14.1.2.1. ____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.1.2.2. 30 (TRINTA) dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - () úteis;

II - (X) corridos

14.1.2.3. _____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.1.3. Condições de entrega:

(X) de segunda a sexta-feira

() todos os dias

(X) exceto feriado

() inclusive feriado

() inclusive finais de semana

() no horário das **9 horas às 18 horas**.

() Outros: _____

14.1.4. Há previsão de **MONTAGEM** do material pela contratada, tendo em vista ser moliliário exclusivo e desenhado pela ATSEAP?

() Não.

(X) Sim. Informe o endereço completo do local de instalação do material: **PRAÇA MUNICIPAL - LOTE I - Bloco D - 2º andar - Palácio da Justiça - TJDFT- Brasília/DF**

14.1.5. Prazo objetivo de montagem do material:

14.1.5.1. ____ horas, **contado a partir da entrega do material**;

14.1.5.2. **01 (UM) DIA, contado a partir da entrega do material**;

I - (X) úteis;

II - () corridos

14.1.6. Condições a serem consideradas quanto à montagem:

(X) de segunda a sexta-feira

() todos os dias

(X) exceto feriado

() inclusive feriado

() inclusive finais de semana

() no horário das ____ 9:00horas às ____ 18:00horas.

() Outros: _____

14.2. SERVIÇOS - NÃO SE APLICA

14.2.1. Endereço completo do local de realização do serviço: _____

14.2.2. Prazo objetivo de início do serviço:

14.2.2.1. ____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.2.2. ____ dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - ☐ úteis;

II - ☐ corridos

14.2.2.3. ____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3. Prazo objetivo de conclusão do serviço:

14.2.3.1. ____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3.2. ____ dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - ☐ úteis;

II - ☐ corridos

14.2.3.3. ____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3.4. ____ ano, contado da solicitação formal do TJDFT.

14.2.4. Condições da execução do serviço:

☐ de segunda a sexta-feira

☐ todos os dias

☐ exceto feriado

☐ inclusive feriado

☐ inclusive finais de semana

☐ no horário das ____ horas às ____ horas.

☐ Outros: _____

15. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)

15.1. (X) Não se aplica.

15.2. ☐ Apresentado em documento anexo (doc. SEI ____).

16. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. Unidade Técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto: _____

16.1.1. Prazo para o recebimento provisório: 15 (quinze) dias, contado da entrega do objeto.

I - ☐ úteis;

II - (X) corridos

16.1.2. Prazo para o recebimento definitivo: 15 (quinze) dias, contado do recebimento provisório.

I - ☐ úteis;

II - (X) corridos

16.2. Etapas do recebimento:

16.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, mediante detalhamento no/em:

I - ☐ Termo de Recebimento Provisório (termo detalhado);

II - ☐ Relatório ou outro documento. Especificar: _____

III - (X) De forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (apenas se Compras/Aquisições - Lei 14.133/2021, art. 140, II, 'a').

Há modelo específico para o recebimento provisório? NÃO

*IMPORTANTE: a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a fiscalização ao seu efetivo uso

16.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, comprovando o atendimento das exigências contratuais no:

I - ☐ Termo de Recebimento Definitivo (termo detalhado);

II - (X) Relatório de Atestação de Despesa (com o detalhamento do atendimento das exigências contratuais).

Há modelo específico para o recebimento definitivo? NÃO

* IMPORTANTE: a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a gestão ao seu efetivo uso

16.3. Recusa do objeto

16.3.1. ☐ Não se aplica.

16.3.2. ☒ Acontecerá nos seguintes casos:

16.3.2.1. Forem entregues com as especificações técnicas em desacordo com as contidas na proposta;

16.3.2.2. Apresentarem mais de 2 (dois) problema(s) até o recebimento definitivo.

16.3.2.3. outros: _____

16.3.2.4. Prazo de reposição do objeto/reparação do serviço recusado:

16.3.2.5. ____ horas, a partir da comunicação formal do TJDFT;

16.3.2.6. **15 (quinze) dias**, a partir da comunicação formal do TJDFT;

I - ☒ úteis;

II - ☐ corridos

16.3.2.7. ____ meses, a partir da comunicação formal do TJDFT;

A participante vencedora deverá providenciar a reposição do objeto recusado, às suas custas, a partir da comunicação formal do TJDFT. Ultrapassando o prazo sem que o problema seja sanado, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a empresa sujeita às sanções cabíveis.

16.4. Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

16.4.1. Nome, matrícula, Telefone e e-mail:

Carlos André Alencastro (61) 99692-1104 / matrícula 310.169 / e-mail: carlos.andre@tjdft.jus.br

Simone Padilha da Costa (61) 99954-3344 / matrícula 311.637 / e-mail: simone.costa@tjdft.jus.br

Sérgio Peres (61) 98272-7374 / matrícula 314.461 / e-mail: sergio.peres@tjdft.jus.br

16.4.4. Horário de atendimento: 9 às 18 horas

16.4.5. Outros: _____

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da contratada (rol exemplificativo)

17.1.1. Providenciar para que o(s) item(ns) adjudicado(s) à vencedora seja(m) entregue(s) em perfeito estado, no local indicado pelo TJDFT, sem quaisquer danos, avarias, ou ônus adicionais para o TJDFT.

17.1.2. Arcar com todo o transporte do(s) item(ns) da contratação, e os deslocamentos necessários a sua entrega.

17.1.3. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução da contratação, responsabilizando-se pelo pagamento de tributo e despesas inerentes ao material fornecido.

17.1.4. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os deveres decorrentes desta dispensa de licitação.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de exigidas nesta dispensa de licitação.

17.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado da solicitação do TJDFT, os materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao TJDFT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou na prestação dos serviços.

17.1.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJDFT.

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescer o termo inicial (ou congênere) "É obrigação da contratada", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações do contratante (rol exemplificativo)

18.1.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

18.1.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.1.3. Receber o objeto em dias úteis, no horário e local designado neste Aviso de Contratação Direta.

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **VENCEDORA**, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescer o termo inicial (ou congênere) "É obrigação do contratante", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

19. PRAZO DE GARANTIA (ver também Caderno de Especificações doc. 4721539)

- 19.1. () ___ meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.
- 19.2. () ___ anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.
- 19.3. (X) **A garantia será a do fabricante.**
- 19.4. () A garantia será "on site".
- 19.4.1. Condições de garantia: _____
- 19.5. () Outro: _____.
- 19.6. () Não se aplica.

20. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

- 20.1. () ___ meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.
- 20.2. () ___ anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.
- 20.3. () Outro: _____.
- 20.4. (X) Não se aplica.

21. SUSTENTABILIDADE

- 21.1. () Econômica, se for o caso: _____
- 21.2. (X) Ambiental, se for o caso: O licitante/fornecedor deverá apresentar junto com a PROPOSTA:
- **Cadastro Técnico Federal (CTF):** O licitante/fornecedor deverá apresentar, junto com a proposta, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme exigido pelo IN13/2021 do IBAMA.
 - **Licenciamento Ambiental:** A empresa fabricante deve possuir licença ambiental de operação, com tipologia compatível à indústria de madeira, abrangendo destinação adequada de resíduos sólidos e reaproveitamento de metais pesados, emitida por órgão competente.
 - **Sustentabilidade e Certificação Florestal:** O fornecedor deverá apresentar certificado florestal de cadeia de custódia, emitido pelo fabricante da madeira utilizada, garantindo a origem legal e sustentável da matéria-prima.
- 21.3. () Social, se for o caso: _____
- 21.4. () Outros: _____
- 21.5. () Não se aplica. Justificativa: _____

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. As sanções previstas na [Portaria GPR 75 de 14 de janeiro de 2022](#), por si só, são suficientes para a fiscalização e controle do objeto a ser contratado?
- 22.1.1. (X) Sim.
- 22.1.2. () Não. Em razão da complexidade e das características do objeto a ser contratado e verificando a necessidade de detalhamento de condutas específicas e respectivos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, cabe à unidade técnica demandante estabelecer as considerações do quadro a seguir:

CONDUTAS ESPECÍFICAS		
O descumprimento parcial injustificado das condições estabelecidas na proposta comercial no presente instrumento resultará em aplicação de multa compensatória <u>no</u> percentual de até 20% do valor da parcela não cumprida, nas hipóteses descritas abaixo: (TEOR EXEMPLIFICATIVO)		
01	Indisponibilidade parcial do serviço, até 05 dias.	5%
02	Indisponibilidade parcial do serviço, mais de 05 dias até 10 dias.	10%
03	Reincidência na indisponibilidade parcial do serviço em menos de 30 dias da última ocorrência	6%
04	Indisponibilidade total do serviço, até 05 dias.	15%
05		
Configura inexecução total e ensejará em rescisão do contrato , bem como a aplicação de multa compensatória de 30% do valor do contrato, as hipóteses descritas abaixo: (TEOR EXEMPLIFICATIVO)		
06	Indisponibilidade total ou parcial do serviço por mais de 10 dias	30%
07	Não atualização do serviço por mais de 30	28%
08		
Observação: As multas compensatórias podem ser aplicadas individual ou cumulativamente		

- 22.1.3. Especificação objetiva das condutas e dos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular,

conforme determinam os §§ 2º e 3º do artigo 23 da [Portaria GPR 75/2022](#), que estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, pois da forma como previsto (até 20% na inexecução parcial e até 30% na inexecução total), gera um elevado grau de subjetivismo, prejudicando a regular instrução de eventual procedimento deflagrado para a aplicação de penalidade, **não sendo suficiente a mera reprodução integral dos dispositivos constantes do normativo interno.**

- a. Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução parcial do objeto do contrato implica a **aplicação de multa no percentual de de 20% sobre o valor da parcela não cumprida**, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 20%.

- b. Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução total do objeto do contrato implica a **aplicação de multa no percentual de 30%**, a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 30%...

22.1.4. "Art. 23-A. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da [Lei 14.133](#) calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta p

l - 1% (um por cento) do valor contratado ou estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;"

23. CONSÓRCIO

23.1. ☐ Será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa: _____

23.2. ☒ Não será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa: Os objetos em análise não apresentam elevado grau de complexidade, motivo pelo qual não se justifica a formação de consórcios empresariais. A execução pode ser realizada de forma eficiente por uma única empresa, sem prejuízo à qualidade dos serviços ou ao atendimento integral das exigências contratuais.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. ☒ Não se aplica.

24.2. ☐ Aplica. Ponderações:

24.2.1. ☐ Será exigida a garantia no percentual de _____ % sobre o valor inicial do contrato.

24.2.2. Justificativa a demonstrar a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive em face das possíveis alternativas (e observados os critérios de adequação, proporcionalidade e de razoabilidade): _____.

25. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

25.1. ☐ É viável a participação de pessoa física.

25.2. ☒ Não é viável a participação de pessoa física.

Justificativa: A vedação da participação de pessoas físicas na licitação de mobiliário específico para o TJDFT justifica-se pela necessidade de garantir qualidade, responsabilidade e segurança na execução do contrato. O fornecimento de mobiliário envolve fabricação, montagem, logística e manutenção, exigindo estrutura organizacional e certificações técnicas, inviáveis para pessoas físicas. A responsabilização contratual e a mitigação de riscos para a Administração também são fatores determinantes. Assim, a restrição a pessoas jurídicas assegura maior eficiência e conformidade na execução do contrato.

26. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

26.1.1. ☒ Não. (seguir para o item 27)

26.1.2. ☐ Sim. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº _____ do órgão _____

26.1.3. ☐ Sim. Participação do TJDFT na IRP Nº _____ do órgãos _____

26.1.4. ☐ Sim. Formação de nova Ata de Registro de Preços do TJDFT.

26.1.4. ☐ Sim. Formação de nova Ata de Registro de Preços do TJDFT.

26.1.4.1. O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia?

A. ☒ Não.

B. ☐ Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

☐ Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

☐ Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

26.1.4.2. Será divulgada a Intenção de Registro de Preço - IRP?

A. ☐ Sim (regra).

B. ☐ Não (exceção). Justificativa técnica: _____.

26.1.4.3. Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJDFT?

A. ☐ Não. Justificativa técnica: _____

B. ☐ Sim. Justificativa técnica: _____

26.1.5. Motivação da utilização do SRP:

26.1.5.1. ☐ Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes;

Motivação técnica a justificar a opção: _____.

26.1.5.2. ☐ Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJDFT para o desempenho de suas atribuições;

Motivação técnica a justificar a opção: _____.

26.1.5.3. ☐ Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

Motivação técnica a justificar a opção: _____.

26.1.5.4. ☐ Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJDFT.

Motivação técnica a justificar a opção: _____.

26.2. Há previsão de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nos estudos técnicos realizados?

26.2.1. ☐ Sim. Qual a justificativa apresentada: _____

26.2.2. ☐ Não.

26.2.3. Consta nos estudos técnicos preliminares a possibilidade do restabelecimento do saldo inicial da Ata de Registro de Preços, em caso de prorrogação?

26.2.3.1. ☐ Sim. Qual a justificativa apresentada: _____

26.2.3.2. ☐ Não.

27. AMOSTRA

27.1. Haverá a necessidade de efetivar o procedimento de amostra?

27.1.1. ☒ Não. Prossiga para o **item 28 - Subcontratação**.

27.1.2. ☐ Sim.

27.1.2.1. Justificativa técnica a comprovar, objetivamente, a causa de se optar pelo procedimento de amostra: _____.

27.1.2.2. Definição de critérios objetivos:

a) Endereço completo do local para que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar possa entregar a amostra: _____.

b) Dia e Horário de entrega:

☐ de segunda a sexta-feira

☐ todos os dias

☐ exceto feriado

☐ inclusive feriado

☐ inclusive finais de semana

☐ no horário das _____ horas às _____ horas.

Outros: _____

c) Prazo para entrega:

I) _____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

II) _____ dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

☐ úteis;

☐ corridos

III) _____ meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

IV) _____ ano, contado da solicitação formal do TJDFT.

d) Prazo de análise pela unidade técnica da amostra apresentada:

I) _____ horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

II) _____ dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

☐ úteis;

() corridos.

e) Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

I) Nome e matrícula: _____

II) Telefone: _____

III) E-mail: _____

IV) Horário de atendimento: _____

V) Outros: _____

f) Critérios técnicos e objetivos da avaliação e aceitabilidade da amostra: _____.

g) Outros: _____.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Ao vencedor do certame será permitido ceder partes do serviço ou do fornecimento contratado para um terceiro?

28.1.1. (X) Não. Justifique. A subcontratação é considerada admissível somente quando o objeto da licitação envolve uma execução complexa, na qual alguma fase, etapa ou aspecto específico exige a participação de terceiros, em virtude dos princípios da especialização e da concentração das atividades. Além disso, deve-se levar em conta a possibilidade de incremento da competitividade do certame. No entanto, essa situação não se aplica ao presente caso. Portanto, ficavada a subcontratação, mesmo que de forma parcial.

28.1.2. () Sim. Considerações

28.1.2.1. Justificativa técnica a definir, de modo claro e objetivo, a) as particularidades do objeto, bem como a realidade de comercialização da solução no mercado; b) os limites autorizados para a subcontratação; c) os requisitos de habilitação que deverão ser comprovados pela subcontratada, que se mostrem indispensáveis para demonstrar a capacidade e idoneidade para realizar a parcela a ser subcontratada: _____.

29. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

29.1. Nos termos do item 31 do Parecer CJA 440 (2143310), com relação à aplicação das disposições da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), ressalta-se a necessidade de a unidade gestora realizar uma análise pontual em relação ao conteúdo a seguir disponibilizado, verificando se há a necessidade de sua modificação ou não, evitando-se a aplicação de modo indiscriminado da Cláusula Padrão. Em caso positivo, torna-se imprescindível detalhar, de modo objetivo e claro, o conteúdo a ser estabelecido em edital, para atender às exigências estabelecidas na Lei n. 13.709/2018, as quais serão submetidas posteriormente à avaliação jurídica.

29.1.1. Cláusula padrão para os contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e contrato de operacionalização do Programa de Estágio do TJDFT (2198169).

29.1.2. Cláusula padrão simplificada para as demais contratações (2198169).

29.2. Há necessidade de modificação das cláusulas padrão acima?

29.2.1. (X) Não. A cláusula padrão atende ao objeto da contratação.

29.2.2. () Sim. Detalhamento: _____

30. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

(Espaço destinado às complementações técnicas não abrangidas pelos itens acima, que a unidade técnica requisitante considerar pertinentes)

Qualidade e segurança:

- O mobiliário fornecido não poderá apresentar quinas vivas, bordas pontiagudas ou superfícies cortantes, garantindo a segurança dos usuários.
- Todos os fios e cabos internos utilizados devem atender rigorosamente às normas ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e ABNT NBR 14136 (Padronização de plugues e tomadas).

31. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

31.1. Equipe de Apoio (art. 8º, §§ 1º e 4º, Lei 14.133/2021): _____

Titular	Nome: Carlos André Barbosa de Alencastro	Matrícula: 310.169
Substituto	Nome: Simone Padilha da Costa	Matrícula: 311.637
Substituto	Nome: Sérgio Rodrigues Peres	Matrícula: 314.461

Observação: A Equipe de Gestão Contratual deverá ser dimensionada de acordo com o modelo de gestão contratual correspondente, cuja indicação dos servidores e respectivas funções será realizada por meio do **Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato**, já disponível no SEI (**4558984**), antes do início da execução do contrato.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A assinatura deste documento por Integrantes da Equipe de Planejamento, Equipe de apoio, Gestor(a) da unidade responsável, Subsecretário(a) ou Coordenador(a) e pelo(a) Secretário(a):

32.1.1. Atesta a ciência expressa de sua indicação e das suas respectivas atribuições como integrantes de Equipe de Planejamento.

32.1.2. Certifica a pesquisa de preços realizada.

32.1.3. Atesta ciência dos servidores quanto à indicação para compor a Equipe de Apoio.

COPAT, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Barbosa De Alencastro**, **Analista Judiciário**, em 08/10/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Padilha da Costa**, **Técnico Judiciário**, em 08/10/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Machado Coelho**, **Coordenador(a)**, em 09/10/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rodrigues Peres**, **Técnico Judiciário**, em 09/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4719177** e o código CRC **F76A0F32**.